



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Planário Monsenher Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 028/94

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL."

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a anular parcialmente dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL.

01010012-01-Manutenção e Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.

3190.00-Diversas Despesas de Custeio

3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores. ...CR\$ 9.000.000,00

DESPESAS CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3230.00 Transferências a Instituições Privadas CR\$ 4.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... CR\$ 13.000.000,00

(treze milhões de cruzeiros reais).

Artigo 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que trata o Artigo 1º (primeiro) desta Resolução.

011-CÂMARA MUNICIPAL.

01010012-01-Manutenção e Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES -DESPESAS DE CUSTEIO.

3130.00 Serviços de Terceiros e Encargos.

3132.00 Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 13.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$ 13.000.000,00

(treze milhões de cruzeiros reais)

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, 08 DE JUNHO DE 1994.

Registrada e Publicada
nesta data-09-06-94

Geraldo Scárdua
GERALDO SCÁRDUA
Presidente

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —